



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019**, cujo objeto visa o ***Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para campanha de educação em saúde (ação educativa), para departamento de vigilância em saúde.*** Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando os envelopes enviados pelo Correio para credenciamento a seguinte licitante: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO - MÉDICO LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com sede administrativa na Rua Almirante, nº 78, bairro São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.510-240, neste ato representado por seu sócio José Aker, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 692.524.088-00. Dando início à Sessão, a Pregoeira abriu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo a licitante tendo sido constatado que apresentou a documentação para credenciamento conforme solicitado. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que a licitante atendeu aos requisitos formais do edital e foi classificada. Destaca-se que o item 05 foi deserto por não receber proposta da licitante. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação da empresa referida acima, e após minuciosa análise verificou que a mesma atendeu todas as exigências do edital quanto a habilitação. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e a licitante **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO - MÉDICO LTDA - ME** foi declarada **HABILITADA**. Diante de tudo e nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, a pregoeira adjudica o objeto ao licitante vencedor de acordo com o mapa. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.